



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

**CONTRATO Nº 20189104**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO DOMESTICO E CENTRAL DE A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **D. G. SPERN – ME**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Sergio Pollmeier Silva, casado, brasileiro, portador do CPF nº 919.212.102-06 e RG Nº 4935277 PC/PA, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **D. G. SPERN – ME**, CNPJ nº 04.253.995/0001-53, com sede na Av. Djalma Dutra, nº 1918, bairro Centro, Altamira – Pá, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel Gois Sperrn, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mendonça nº 3687, Bairro Sudam II, Altamira Pa, portador do RG nº 4404880 PC/PA e CPF nº 667.729.902-34, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de moveis, eletro domestico e central de ar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2017-00057-SRP e seus Anexos.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	10	Armário em aço aa120 color cor azul-platina, tampo chapa 24 corpo ch-26 com maçaneta medidas em mm 1980h x 1200l x 470p. Chapa 24 ou 22	Pandin	1.130,00	11.300,00
6	10	Armário em aço aa15 cor cinza, ch-26 sem maçaneta medidas em mm 1500h x 750l x 350p	Pandin	910,00	9.100,00
7	10	Armário em bp tampo em 18 ou 25 mm e fundo em 3 ou 18 mm.	Pandin	771,00	7.710,00
8	10	Armário s15 corpo e fundo em bp 15 mm modelo diretor - executivo (misto) - secretária (baixo). Largura de 80 e 90 x 45p.	Pandin	690,00	6.900,00
10	10	Arquivo com 04 gavetas, trilhos telescópicos de micro esfera, dotada de fechadura com trava simultânea.	Pandin	859,40	8.594,00



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

14	30	Cadeira secretária fixa s/braço, com espuma injetada de 5mm de espessura com base em tubo industrial 7/8, com 4 pés.	Cavaleti	344,90	10.347,00
16	10	Cadeira de auditório com assento rebatível antipânico espuma injetável revestido em tecido courvin ou couro com apoio de braços em pu	Paraná	1.088,50	10.885,00
17	10	Cadeira diretor com braço corsa, assento e encosto costurado revestido em tecido, courvin ou couríssimo, base giratória com relax e regulagem de altura a gás.	Casto	1.066,84	10.668,40
18	10	Cadeira Presidente, Costurada Giratória, Com Braço Corsa E Relax Base Flex Regulagem De Altura A Gás, Assento E Encosto Unidos Por Lamina De Aço, Espuma Injetada Revestida Em Tecido Ou Courvin	Casto	1.154,95	11.549,50
19	20	Cadeira Secretária Giratória, com braço, Assento e Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido, Base Flex Regulagem De Altura A Gás, com giro de 360 graus e pés rodízio e pés rodízio de 50mm nylon.	Casto	429,00	8.580,00
45	10	Bebedouros Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço.de coluna, gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, com 2 torneira com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, com alças laterais que facilitam a movimentação, com capacidade de reservatório de água gelada de 1,8 lts, e capacidade de suportar galões de até 20 lts. 110 Volts.potência mínima de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneira com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, com alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório de água gelado de 1,8 lts, Suporta galões de até 20 litros, Altura mínima dos copos 17,5 cm.	Esmaltec	930,00	9.300,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

50	10	Ar condicionado janela, 7.500 btus frio	Consul	1.870,01	18.700,10
51	30	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 12.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Eletrolux	2.795,00	83.850,00
52	10	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Elgin	3.424,98	34.249,80
53	20	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 9.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Philco	2.121,02	42.420,40
54	5	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Eletrolux	4.451,00	22.255,00
55		Cortina de Ar 12 Velocidades - c/ Controle Remoto	Vix One	785,22	-
56	10	Centrífuga de roupas com capacidade	Sugar	836,00	8.360,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

		para 10 kg			
63	1	Fogão industrial com 06 bocas com mangueira e registro	Clarice Indus	4.109,00	4.109,00
66	8	Fogão piso 4 bocas, bivolt, acendimento automático, com capacidade do forno de 70 lts de volume, autolimpante, prateleiras duplas deslizantes.	Atlas	747,90	5.983,20
67	7	Forno microondas, capacidade de 30 lts, tensão 127/220 volts	Eletrolux	815,90	5.711,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$330.572,70</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ 330.572,70 (Trezentos e Trinta Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais/serviços em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pelo departamento de compras;

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do ano de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.066 – Funcionamento do Hospital Municipal

10.122.0037.2.051 – Funcionamento da Secretaria de Saúde

10.302.0210.2.065 – Funcionamento dos Postos de Saúde Atenção Básica

10.122.0200.2.055-Manutenção Conectividade das UBS



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.899.610/0001-95**

---

10.301.1004.2.063-Funcionamento do CAPS

10.305.0245.2.069-Manutenção da Vigilância Epidemiológico

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará até 20 de Outubro de 2018, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **Fundo Municipal de Saúde** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 16 de Abril de 2018.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

---

**D. G. SPERN – ME**

Contratada

Testemunhas:01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.899.610/0001-95**

---